



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 400.464/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	06
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	10
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	14
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
18	RECURSOS	18
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	19
21	NOTA DE EMPENHO	20
22	SUBCONTRATAÇÃO	21
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
24	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	22
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	23
26	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	26
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
28	GARANTIA CONTRATUAL	29
29	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	29
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	30
31	IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	31
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	31
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	33
34	FORO	33
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	34/47
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	48/52
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	53/66
IV	MINUTA CONTRATUAL	67/84



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Macaé**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 4.960/2022, Decreto Municipal n.º 088/2023, Decreto Municipal n.º 026/2023 e a Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Data da sessão: 09/01/2026

1.1.2. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

1.1.3. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://sistemas.macaerj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou
Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.compras.gov.br>

1.1.4. UASG: **927152**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para **aquisição de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** deste edital.

2.2. O Município de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerão as **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** descritas neste edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (corridos) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

3.2.1. O prazo total da vigência do contrato será de 1(um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da lei nº14.133/2021, por se tratar de fornecimento de caráter contínuo.

3.3. A entrega dos materiais objeto deste edital será no local descrito no **subitem 5.3. do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 08:30h as 17:30h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$ 723.707,80 (Setecentos e vinte e três mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)**, conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: **10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000**

5.1.2. Elemento de Despesa nº: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

5.1.3. Código Reduzido nº: °.: **3071/ 3072/ 3076/ 3212/ 3217/ 3221/ 3234/ 3235**

5.1.4. Fonte de recurso nº: **635/ 659/ 704.1/ 600/ 621**

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para os itens **05 e 49** do ANEXO II deste Edital, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema,



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

- 7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- 7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 7.2. Para os itens **01 ao 04, 06 ao 48 e 50 ao 57** do ANEXO II deste Edital, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:
- 7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;
- 7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;
- 7.2.3. Para os itens **01 ao 04, 06 ao 48 e 50 ao 57** do ANEXO II deste Edital será admitida somente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48, I da Lei Complementar nº 123 de 2006**;
- 7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e no art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.
- 7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.7. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.7.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.7.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.7.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.7.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da **Administração do Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 9.1.8. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então,



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.9. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município e artigo 9º §1º, da Lei 14.133/21 c/c artigo 26, § 4º da Lei Federal 8.080/90.

9.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme a Lei 4960/2022.

9.1.11. As vedações de que trata o art. 9º da Lei 14.133/21, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.1.12. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9.1.13. Reunidas em consórcio;

9.1.13.1. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

9.1.13.2. No presente caso, os requisitos **para material de consumo** são simplificados e o objeto licitado através de pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, o que amplia a possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.3.1.5. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.1.6. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos **materiais** ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de fornecimento dos **materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico

<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do Modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **ANEXO II** deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que insanáveis.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

12.6. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **valores UNITÁRIO e TOTAL do(s) item(ns)** deverá(ão) conter até **02 (duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes.

12.7. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de pelo menos 2 (duas) horas a partir da data/hora da convocação do Pregoeiro, ficha, catálogo e/ou similar ilustrativos do(s) produto(s) ofertado(s) contendo todas as informações técnicas e comprobatórias das especificações técnicas definidas neste pedido referente ao(s) respectivos(s) material(is) solicitado(s). Os catálogos e/ou fichas técnicas poderão ser apresentados em forma de mídia impressa ou em formato digital colorido do(s) material(is) oferecido(s), devendo conter elementos que comprovem conformidade com as descrições definidas neste pedido, com a indicação dos itens a que correspondem para que haja celeridade na conferência.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.
- 13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 13.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios.
- 13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 13.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem **13.9.** e **13.9.1.**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens **13.9.** e **13.9.1.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem **13.9.** e **13.9.1.**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.6.2. Empresas brasileiras;

14.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenação de Licitações da SEMUSA, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

- 17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;
- 17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;
- 17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;
- 17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- 17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- 17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);
- 17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- 17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- 17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- 17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
- 17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
- 17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- 17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.
- 17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 16 deste Edital.
- 17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

17.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

17.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.2.1.1. **O Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão da certidão de falência, podendo solicitar ao licitante a declaração da autoridade judiciária competente, caso entenda necessário.**

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legalidade específica.**

17.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;

17.3.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021;

17.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do art. 642-A Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

17.3.6.1. *As provas de inscrição previstas nos subitens **17.3.1 e 17.3.2** poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens **17.3.3, 17.3.4.***

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, caso seja necessário, o pregoeiro poderá fazer nova convocação, desde que dentro do prazo estabelecido no item **16.3**, para inclusão de documento(s) que, por ventura, o licitante tenha deixado de anexar.

17.5.3.1. O pregoeiro poderá diligenciar nos seguintes casos:

17.5.3.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Não será aceito nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressas em lei ou outras devidamente regulamentadas pelo órgão emissor, às quais deverão ser comprovadas juntamente com a documentação de habilitação.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

18.2.1. Será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os **itens** para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé (ordenador de despesas)** para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

20.1. O Registro de Preços para **aquisição dos materiais** ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Macaé**.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Macaé**.
- 20.4. É facultado ao **Município de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.
- 20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.
- 20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.
- 20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 20.9. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) **material(ais)**, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.
- 20.10. Não será permitida a licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.
- 20.11. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de **materiais** ora licitados, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.12. Quando da licitação específica para o fornecimento ora licitado, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.13. **A Ata de Registro de Preços será válida por 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.**



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços e aceitação do fornecedor**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.16. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 20.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.18. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 20.19. Após a homologação da licitação, será incluído na data de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
- 20.19.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 20.19.2. O registro a que se refere o subitem **20.19**, tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 20.19.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **20.19**, serão classificados segundo a ordem da última propostas apresentada durante a fase competitiva.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 20.19.4. O anexo que trata o subitem **20.19** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 20.19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **20.19** será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:
- 20.19.5.1. – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital. Os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação e em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme preceitua o art. 59, §1º do Decreto Municipal nº. 026/2023.
- 20.19.6. – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº. 026/2023.

21. NOTA DE EMPENHO

- 21.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo **Município de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.
- 21.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.
- 21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.
- 21.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.
- 21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem **21.3** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do inciso II, do art. 90§4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 21.6** deste Edital.
- 21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 21.3**.

22. SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - **FMS** em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos **materiais**, na forma do **item 26**.
- 23.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.
- 23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 23.5. As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem **23.1**.

24. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

- 24.1. Os preços contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa Comparativo de Preços, em 21 de outubro de 2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 24.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 24.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 24.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:
- 24.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
- 24.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.
- 24.6. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 61 do Decreto Municipal nº 026/2023.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

25.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

25.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

25.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

25.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;

25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

25.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou;
- 25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 26.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 26.2. O objeto será recebido:
- 26.2.1. Entregues os **materiais** e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de materiais, observando a regularidade dos materiais, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 26.2.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de **05 (cinco)** dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 26.2.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais na forma do item **26.2.1.**, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 26.3. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 26.3.1. Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.
- 26.3.2. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 26.3.3. Os itens deverão ser apresentados embalados individualmente com identificação de marca.
- 26.3.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou dispensados de registro pela ANVISA, com prazo de validade mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do período total de validade no momento da entrega, garantindo segurança, eficiência e adequada vida útil para uso nos serviços odontológicos.
- 26.4. Na ocorrência de qualquer defeito, avaria ou irregularidade, a Comissão de Fiscalização comunicará o fornecedor, por escrito, para que este providencie a substituição imediata do item.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 27.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 27.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 27.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência por escrito;
- 27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 27.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **27.2.4**, cumulada com o subitem **27.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **27.1.2 à 27.1.6. 27.5**.
- 27.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 27.7. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 27.8. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 28.1. Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé, conforme subitem **5.3** deste Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº 400.464/2025**.

29. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

30. DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 30.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.
- 30.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial do Município de Macaé os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 30.3. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá publicar trimestralmente, durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados na imprensa oficial e no site da Prefeitura municipal de Macaé.

31. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 31.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 31.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 31.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 31.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 31.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

32. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 32.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 32.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:
- 32.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.semusa@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
- 32.2.2. Escrito através do Protocolo do **Centro Integrado da Administração da Saúde**, situado na Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 32.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 2763-6330 Ramal 2078.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 32.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.
- 32.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> e
<https://www.compras.gov.br>
- 32.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 33.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- 33.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 33.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 33.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 33.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 33.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos
www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou
www.comprasnet.gov.br.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 33.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 33.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.
- 33.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao site www.comprasnet.gov.br.
- 33.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.
- 33.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 33.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaé.rj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-tica-e-integridade>.

34. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

- 34.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta Contratual

35. FORO

- 35.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 24 de dezembro de 2025.


Gabrile Vidal Souza
Coordenadora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.

1.4.1 O prazo total da vigência do contrato será de 1(um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da lei nº14.133/2021, por se tratar de fornecimento de caráter contínuo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade na busca pela qualidade dos serviços prestados pelas suas unidades hospitalares demonstra a preocupação com o devido atendimento eficaz aos pacientes internados. O investimento em infraestrutura, materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares e seus acessórios para qualificar o atendimento integral dos usuários.

2.2 O fornecimento dos referidos insumos faz-se necessária para atender a demanda de reabastecimento e estoque da coordenação especial de odontologia pelo período de 12 meses. Os insumos serão distribuídos para toda rede municipal, que abrange consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde, pronto socorros odontológicos, unidades da estratégia de saúde da família, para realização de atendimento domiciliar, projetos e programas como prevenção as lesões da cavidade bucal, odontologia preventiva nas escolas, atividades da odontologia do trabalho e laboratório de prótese, etc.

2.3 A fiscalização caberá à equipe de fiscalização do contrato, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, incluindo a verificação das qualidades dos produtos fornecidos, e aplicação das penalidades previstas em caso de necessidade.

2.4 Quanto ao procedimento público de Intenção de Registro de Preços, fica dispensado por ser o presente objeto contratado apenas pela Secretaria Municipal de Saúde

2.5 A contratação se dará por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços**. Por se tratar de fornecimento de materiais de gênero médico-hospitalar, opinamos pelo sistema de registro de preços conforme artigo 54, Inciso I, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2023.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

2.6 O tipo de licitação é o **menor preço**.

2.7 A adjudicação será por **item**.

2.8 Tendo em vista a apresentação de itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 e itens com valores estimado acima de R\$ 80.000,00, justifica-se a opção de aplicação do disposto no art. 48 Inc. I da LC nº 123/2006 e suas alterações. Estando então, os itens de valor ABAIXO DE R\$ 80.000,00 destinados às empresas EPP/ME e dos itens com valor ACIMA DE R\$ 80.000,00, destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

2.9 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

2.9.1 No presente caso, os requisitos para **fornecimento de material de consumo odontológico** são simplificados e o objeto licitado através de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, o que amplia a possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

2.10 Não há previsão no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 para o fornecimento do objeto em questão. Porém, consta autorização para prosseguimento da atua solicitação conforme Ofício Digital nº 5328/2025 à fl. 770.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 No recebimento e aceitação do objeto desta solicitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021, em especial:

4.1.1 Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.

4.1.2 Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4.1.3 Os itens deverão ser apresentados embalados individualmente com identificação de marca.

4.1.4 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou dispensados de registro pela ANVISA, com prazo de validade mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do período total de validade no momento da entrega, garantindo segurança, eficiência e adequada vida útil para uso nos serviços odontológicos.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

4.1.5 Na ocorrência de qualquer defeito, avaria ou irregularidade, a Comissão de Fiscalização comunicará o fornecedor, por escrito, para que este providencie a substituição imediata do item.

4.1.6 Conforme o art. 68, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável de forma motivada pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 154 a 156.

4.1.7 Registra-se consulta o PNCP no catálogo eletrônico de padronização, conforme fl.95.

4.1.8 A comissão de Fiscalização registrará as não conformidades e comunicará formalmente à contratada para que proceda à substituição dos materiais reprovados no prazo máximo previsto em edital e contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.1.9 É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5 MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (corridos) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

5.1.1 O prazo total da vigência do contrato será de 1(um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da lei nº14.133/2021, por se tratar de fornecimento de caráter contínuo.

5.2 Considerando tratar-se de sistema de registro de preços não se aplicará cronograma físico e financeiro

5.3 A fornecimento dos materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede desta coordenadoria que está situada a Rua Velho Campos, Nº 566, Bairro Centro, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:30 h às 16:30 h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

5.4 Os materiais/produtos especificados neste termo de referência será de forma fracionada durante a vigência da ata de registro de preços, a contar de sua assinatura, em função da demanda e consumo evitando o desabastecimento dos insumos e prejudicar o atendimento ao usuário.

5.5 O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Caberá ao servidor Jakson Augusto Gonçalves Costa – Matrícula: 3804, designado como gestor do contrato por intermédio da Portaria nº 187/2025, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

6.2 Caberá à Comissão de Fiscalização, designada por intermédio da Portaria nº 187/2025, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022:

- FISCAL TÉCNICO: Paulo Roberto Reis Seady – Matrícula: 4517
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Eduardo Guimarães Ferreira – Matrícula: 2958
- FISCAL SETORIAL: Carla Beatriz Soares Bittencourt – Matrícula: 42049

6.3. Principais atribuições da Fiscalização:

6.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

6.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

6.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

6.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

6.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

6.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

6.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

6.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 6.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 6.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 6.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;
- 6.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:
- ff) Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- gg) Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

hh) Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

ii) Exercer outras atividades compatíveis com a função.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto será recebido:

7.2.1 Entregues os materiais e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de materiais, observando a regularidade dos materiais, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.2 Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais na forma do item 7.2.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.

7.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em moeda corrente nacional, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.7 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.9 A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7.10 As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem 7.6.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As licitantes participantes deverão comprovar as condições habilitatórias relativas à capacidade jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira previstas nos art. 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. DADOS ADICIONAIS: SERINGA CONTENDO 2,5 MILILITRO, COR AZUL, ISENTO DE SÍLICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. REFERÊNCIA: CONDAC 37, ATTAQUE GEL, MAQUIRA	SERINGA c/ 2,5ml	620	R\$ 2,76	R\$ 1.711,20
2	391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. DADOS ADICIONAIS: ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 4 ML, A BASE DE ÁLCOOL, COM CARGA NA FORMULAÇÃO. REFERÊNCIA: AMBAR, BOND 2.1, EXTRA BOND	FRASCO c/ 4ml	350	R\$ 21,61	R\$ 7.563,50
3	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades	620	R\$ 38,11	R\$ 23.628,20
4	443788	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades	55	R\$ 29,00	R\$ 1.595,00
5	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS ADICIONAIS: ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA; EMBALADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, EM CAIXAS COM 50 TUBETES, REFERÊNCIA: ALPHACAÍNE (DFL)	TUBETES c/ 1,8 ml	114480	R\$ 2,80	R\$ 320.544,00
6	357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA	TUBETE c/ 1,8 ml	2160	R\$ 3,75	R\$ 8.100,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DADOS ADICIONAIS: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES REFERÊNCIA: MEPISV (DFL),				
7	269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03 UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS ADICIONAIS: CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. REFERÊNCIA: PRILONEST (DFL)	TUBETES c/ 1,8 ml	1860	R\$ 4,36	R\$ 8.109,60
8	272913	; BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO DADOS ADICIONAIS: SABOR TUTIFRUTI E/OU MENTA; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; REFERÊNCIAS: BENZOTOP (DFL)	POTE c/ 12 g	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
9	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR DADOS ADICIONAIS: EM PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: KG SORENSEN, FGM, ANGELUS	PACOTE c/ 100 unidades	260	R\$ 8,69	R\$ 2.259,40
10	465021	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO DADOS ADICIONAIS: INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. PÓ BRANCO CRISTALINO COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. FRASCO COM 250 G. REFERÊNCIA: MAQUIRA, ASFER, POLIDENTAL	FRASCO c/ 250 g	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
11	404544	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO: PÓ - A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM ASBESTO. LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: TECHNEW, LYSANDA	UNIDADE	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
12	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO CONTENDO 28G DE PÓ E FRASCO CONTENDO 10 ML DE LÍQUIDO. REFERÊNCIAS: SSW, COLTENE, MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 22,98	R\$ 1.378,80
13	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: PASTA BASE 13 g, PASTA CATALIZADORA 11 g e BLOCO DE MISTURA;; EMBALADO EM CAIXA. REFERÊNCIAS:HYDRO C, HYDCAL	UNIDADE	95	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

14	436843	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - ; TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO . DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM PÓ (15 G) E LÍQUIDO (10 G), COR A2. REFERÊNCIAS: MAXXION R (FGM), IONGLOSS R (MAQUIRA)	UNIDADE	640	R\$ 21,97	R\$ 14.060,80
15	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA , VILLEVIE	FRASCO c/ 20 ml	500	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00
16	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; ASPECTO FÍSICO: PÓ REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA, LYSANDA	FRASCO c/ 50 g	570	R\$ 7,29	R\$ 4.155,30
17	404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA REFERÊNCIAS:COLTOSOL	POTE c/ 20 g	390	R\$ 6,35	R\$ 2.476,50
18	430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C, AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA. . REFERÊNCIAS: ALVEOLEX (BIODINÂMICA)	FRASCO c/ 10g	20	R\$ 30,19	R\$ 603,80
19	444549	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ÁCIDO, COMPOSIÇÃO: C, ÁCIDO FOSFÓRICO. DADOS ADICIONAIS: DISSOLVE RESÍDUOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLUORETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS; FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIAS: SUGCLEAN	LITRO	120	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60
20	438128	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: PARA POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: PARA MANDRIL CONTRA ÂNGULO; DIÂMETRO ATÉ 8 MM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 46,91	R\$ 938,20
21	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DE FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: KIT COM 4 GRANULAÇÕES DEFINIDAS POR CORES; MARCAS SUGERIDAS: SOF-LEX, TDV DADOS ADICIONAIS: DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA OU MENOR	UNIDADE	100	R\$ 127,32	R\$ 12.732,00
22	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM; DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: HEMOSPON	CAIXA C/ 10 unidades	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
23	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 24 ENVELOPES	UNIDADE	4800	R\$ 2,31	R\$ 11.088,00
24	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3.0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE:ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXAS COM 24 ENVELOPES	UNIDADE	19200	R\$ 3,03	R\$ 58.176,00
25	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 475 ML., USO ODONTOLÓGICO	FRASCO c/ 475 ml	145	R\$ 17,57	R\$ 2.547,65



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

26	374821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 10 ml	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00
27	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: ALLPRIME, SSPLUS, MAQUIRA	UNIDADE	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
28	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
29	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE	90	R\$ 2,20	R\$ 198,00
30	406149	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES REFERÊNCIA: CONTACTO (ANGELUS), ART-CHECK (BAUSCH), PREVEN	EMBALAGEM c/ 12 unidades	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40
31	429902	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO L, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 20 ml	140	R\$ 8,51	R\$ 1.191,40
32	349311	PASTA ABRASIVA; APRESENTAÇÃO BISNAGA TIPO I E II (2G); TAMANHO GRÃO: MÉDIO/FINO; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL.	BISNAGA 2 g	200	R\$ 24,07	R\$ 4.814,00
33	434931	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. DADOS ADICIONAIS: BISNAGA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIAS: HERJOS, TECHNEW, ALLPLAN	BISNAGA c/ 90g	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
34	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	100	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00
35	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	460	R\$ 37,28	R\$ 17.148,80
36	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	270	R\$ 37,28	R\$ 10.065,60



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

37	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3,5 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	170	R\$ 37,28	R\$ 6.337,60
38	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	70	R\$ 37,28	R\$ 2.609,60
39	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	60	R\$ 37,28	R\$ 2.236,80
40	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	35	R\$ 37,28	R\$ 1.304,80
41	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	35	R\$ 37,28	R\$ 1.304,80
42	477433	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE. DADOS ADICIONAIS: COR A2.	SERINGA 2g	100	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
43	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 475 ML . REFERÊNCIAS: PRODAK (CLEAN UP) RAYTEC (CALTHEC), SSW	FRASCO C/ 475 ml	145	R\$ 14,54	R\$ 2.108,30
44	390777	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR DADOS ADICIONAIS: . NA COR BRANCA. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA, FGM	SERINGA c/ 2g	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
45	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. REFERÊNCIAS: ASFER, CLORO RIO, CICLO FARMA	LITRO	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
46	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000 ML). REFERÊNCIAS: PERIOGARD, RIOHEXGARD, PERIOTRAT	FRASCO c/ 1000 ML	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
47	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, TECHNEW	FRASCO c/ 10 ml	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
48	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL . REFERÊNCIA: MICRODONT	UNIDADE	140	R\$ 5,56	R\$ 778,40
49	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIESTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO,	EMBALAGEM	15000	R\$ 6,91	R\$ 103.650,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	c/ 150 unidades			
50	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA: FAVA, KIDENT, ALL PRIME	UNIDADE	140	R\$ 1,10	R\$ 154,00
51	428166	; VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO DE SÓDIO; DADOS ADICIONAIS: CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL; CONJUNTO COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE SOLVENTE PARA VERNIZ. REFERÊNCIAS: FLUORNIZ (SSWHITE), DUOFLUORID XII (FGM)	CONJUNTO	40	R\$ 23,70	R\$ 948,00
52	445868	BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS.	PACOTE c/ 100 unidades	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
53	391256	AMÁLGAMA; TIPO ALTO TEOR DE PRATA; COMPONENTES: LIGA +MERCÚRIO; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	CÁPSULA 1 DOSE	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
54	394199	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 140 M, LARGURA: 12 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	230	R\$ 19,77	R\$ 4.547,10
55	415577	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAO-X, DIMENSÕES: 30 X 40 MM. DADOS ADICIONAIS: USO ODONTOLÓGICO (ADULTO)	CAIXA c/ 150 unidades	75	R\$ 253,47	R\$ 19.010,25
56	420611	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAO-X DIMENSÕES: 22 X 35 MM DADOS ADICIONAIS :USO ODONTOLÓGICO INFANTIL	CAIXA c/ 100 unidades	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
57	628477	ALGODÃO USO EM SAUDE TIPO: HIDRÓFILO MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO ; APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL ; ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMBALAGEM c/ 100 unidades	7000	R\$ 3,30	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL:						R\$ 723.707,80

Foi realizada pesquisa no site COMPRAS.GOV, sendo localizados os códigos descritos nesta solicitação. Contendo especificações técnicas compatíveis, de forma integral e/ou parcial, ao descritivo dos objetos solicitados. A empresa licitante deverá ofertar produto(s) que atenda(m), integralmente, as especificações técnicas solicitadas, incluindo, obrigatoriamente, a complementação descrita em "Dados adicionais", referente a cada item desta solicitação.

Em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT/COMPRASNET e das especificações técnicas detalhadas, prevalecerão os descritivos especificados nos Dados adicionais.

9.1 Metodologia para a definição do quantitativo estimado.

9.1.1 O quantitativo estimado foi definido a partir da análise do histórico de consumo dos últimos 12 meses, conforme registros constantes nas planilhas de controle do setor demandante. A projeção considerou o volume efetivamente utilizado no período, ajustado para contemplar variações sazonais identificadas no serviço, bem como a manutenção da continuidade das atividades assistenciais.

9.1.2 A estimativa também levou em conta eventuais aumento da demanda observados no ano corrente, considerando o aumento no número de atendimentos e a expansão de serviços vinculados à área solicitante. Dessa forma, o quantitativo proposto busca refletir a necessidade real, evitando tanto déficit quanto superdimensionamento.

9.1.3 Metodologia utilizada para a definição dos quantitativos

9.1.3.1 Para definição dos quantitativos foram adotados os seguintes parâmetros:

9.1.3.1.1 Histórico de Consumo Real – foi analisado o consumo registrado nos últimos 12 meses, com base nas planilhas oficiais de movimentação, garantindo rastreabilidade e precisão das informações utilizadas.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

9.1.3.1.2 Comparativo com Contratações Anteriores – verificaram-se os quantitativos utilizados em contratações anteriores relacionadas ao mesmo objeto, observando eventuais alterações de demanda entre exercícios.

9.1.3.1.3 Análise Técnica da Área Requisitante – a equipe técnica responsável avaliou a necessidade atual de acordo com a capacidade operacional, número de atendimentos e atividades desempenhadas, ajustando a projeção quando necessário.

9.1.3.1.4 Metodologia Quantitativa e estimativa foi construída com base em dados concretos e verificáveis, atendendo à recomendação de evitar projeções genéricas ou sem fundamentação técnica.

9.1.3.1.5 Alguns itens apresentam demanda inferior ao consumo do ano anterior, em razão de que as próteses atualmente são confeccionadas em laboratório externo, conforme o Contrato nº 086/2022.

9.1.3.1.6 A QUANTIDADE DE ITENS LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO A SÉRIE HISTÓRICA DE USO DOS 12 MESES DO ANO DE 2025, PARA ASSIM FAZER A MÉDIA ANUAL PARA NÃO PREJUDICAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA QUE TEVE SUA OFERTA AUMENTADA COM CRIAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS E NOVOS SERVIÇOS OFERTADOS. SEGUE ABAIXO SÉRIE DE USO DOS INSUMOS REQUISITADOS:

ITEM 1- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 2- CONSUMO EM 2024 – 10 UNIDADES
ITEM 3- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 4- CONSUMO EM 2024 – 33 UNIDADES
ITEM 5- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES
ITEM 6- CONSUMO EM 2024 – 3 UNIDADES
ITEM 7- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 8- CONSUMO EM 2024 – 1 UNIDADE
ITEM 9- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 10- CONSUMO EM 2024 – 48380 UNIDADES
ITEM 11- CONSUMO EM 2024 – 14 UNIDADES
ITEM 12- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 13- CONSUMO EM 2024 – 17 UNIDADES
ITEM 14- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 15- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 16- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 17- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 18- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 19- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 20- CONSUMO EM 2024 – 15 UNIDADES
ITEM 21- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 22- CONSUMO EM 2024 – 14 UNIDADES
ITEM 23- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 24- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 25- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 26- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 27- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 28- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 29- CONSUMO EM 2024 – X



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM 30- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 31- CONSUMO EM 2024 – 7 UNIDADES
ITEM 32- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 34- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 35- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 36- CONSUMO EM 2024 – 41 UNIDADES
ITEM 37- CONSUMO EM 2024 – 28 UNIDADES
ITEM 38- CONSUMO EM 2024 – 7 UNIDADES
ITEM 39- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 40- CONSUMO EM 2024 – 100 UNIDADES
ITEM 41- CONSUMO EM 2024 – 51 UNIDADES
ITEM 42- CONSUMO EM 2024 – 40 UNIDADES
ITEM 43- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 44- CONSUMO EM 2024 – 149 UNIDADES
ITEM 45- CONSUMO EM 2024 – 113 UNIDADES
ITEM 46- CONSUMO EM 2024 – 20 UNIDADES
ITEM 47- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 48- CONSUMO EM 2024 – 50 UNIDADES
ITEM 49- CONSUMO EM 2024 – 18 UNIDADES
ITEM 50- CONSUMO EM 2024 – 10 UNIDADES
ITEM 51- CONSUMO EM 2024 – 24 UNIDADES
ITEM 52- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 53- CONSUMO EM 2024 – 8 UNIDADES
ITEM 54- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 55- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 56- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 57- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 58- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 59- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 60- CONSUMO EM 2024 – 80 UNIDADES
ITEM 61- CONSUMO EM 2024 – 397 UNIDADES
ITEM 62- CONSUMO EM 2024 – 73 UNIDADES
ITEM 63- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 64- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 65- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 66- CONSUMO EM 2024 – 6 UNIDADES
ITEM 67- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 68- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 69- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES

X- NÃO TINHA O PRODUTO PARA CONSUMO

9.1.4 Alguns itens pedimos menos que o utilizado no ano anterior pelos seguintes motivos:

9.1.4.1 ITEM 7

9.1.4.1.1 CORRESPONDE A ANESTÉSICO PRILOCAÍNA E A QUANTIDADE FOI DIMINUIDA DEVIDO A TER ESTOQUE COM VALIDADE E A POUCO USO PELOS PROFISSIONAIS.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

9.1.4.2 ITEM 49 CORRESPONDE A TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SENDO SOLICITADA 100 CAIXAS. POSTERIORMENTE A FORMA DE DISPENSAÇÃO FOI MODIFICADA PARA UNIDADE LEVANDO AO QUANTITATIVO DE 15.000.

9.1.5 ITENS 17, 18, 50 e 54

9.1.6 Esses itens estamos pedindo a menor por ainda contarmos com algumas unidades em estoque e prazo de validade bom e assim calculamos a demanda com esse montante pensando em não causar prejuízo e nem desperdício ao erário.

9.1.7 ITEM 40

9.1.8 Trata-se de uma resina de cor (C1) muito específica e seu uso é baixo então pedimos o suficiente para a demanda calculada.

9.1.9 ITEM 60

9.1.10 Usa-se praticamente 1 por consultório durante o ano como temos ainda alguns com condições de uso foi calculado o consumo em cima da demanda.

9.2 Não será permitida a licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 723.707,80 (Setecentos e vinte e três mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)**.

10.2 Procedeu-se com pesquisa junto ao **COMPRAS.GOV (fls. 111/647)**, **Banco de Preços – NP (fls. 648/736)**, **Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 737/765)**, **Painel de Preços em Saúde (fls. 773/828)** e com intuito de atender ao disposto no Art. 11º, Incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 026/2023.

10.3 Conforme despacho do setor de compras à fl. 962 e mapa comparativo de valores às fls. 1050/1063, foi adotada a mediana dos preços apurados como metodologia de pesquisa de preços.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Código Reduzido nº.: 3071/ 3072/ 3076/ 3212/ 3217/ 3221/ 3234/ 3235

Fonte de Recurso: 635/ 659/ 704.1/ 600/ 621

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

12.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.6 Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7 Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8 Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

12.9 Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10 Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11 Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12 Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.12.1 A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

12.13 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

12.15 Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16 Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.17 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18 Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19 Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20 Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.21 O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5 Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/instrumento equivalente;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por escrito;

14.2.2 Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4 Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 14.1.1 à 14.6.

14.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.7 A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

14.8 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

15.1 Os preços que vierem a ser contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**21 de outubro de 2025 – último mapa comparativo de valores**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigos 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

15.3 No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

15.4 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

15.5 Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

15.5.1 As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;

15.5.2 As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme caso.

15.6 Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciado convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

16.2 Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento do Empenho acompanhada do envio da ordem de fornecimento, conforme subitem 5.1 deste Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº 400.464/2025.

16.3 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de pelo menos 2 (duas) horas a partir da data/hora da convocação do Pregoeiro, ficha, catálogo e/ou similar ilustrativos do(s) produto(s) ofertado(s) contendo todas as informações técnicas e comprobatórias das especificações técnicas definidas neste pedido referente ao(s) respectivos(s) material(is) solicitado(s). Os catálogos e/ou fichas técnicas poderão ser apresentados em forma de mídia impressa ou em formato digital colorido do(s) material(is) oferecido(s), devendo conter elementos que comprovem conformidade com as descrições definidas neste pedido, com a indicação dos itens a que correspondem para que haja celeridade na conferência.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer os **materiais de consumo**, conforme discriminado no **Termo de Referência – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
5	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS ADICIONAIS: ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA; EMBALADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, EM CAIXAS COM 50 TUBETES, REFERÊNCIA: ALPHACAÍNE (DFL)	TUBETES c/ 1,8 ml	114480	R\$ 2,80	R\$ 320.544,00			
49	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIESTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, , TIPO USO: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM c/ 150 unidades	15000	R\$ 6,91	R\$ 103.650,00			

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Art. 48 I da Lei Complementar nº123/2006

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. DADOS ADICIONAIS: SERINGA CONTENDO 2,5 MILILITRO, COR AZUL, ISENTO DE SÍLICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. REFERÊNCIA: CONDAC 37, ATTAQUE GEL, MAQUIRA	SERINGA c/ 2,5ml	620	R\$ 2,76	R\$ 1.711,20			
2	391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. DADOS ADICIONAIS: ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 4 ML, A BASE DE ÁLCOOL, COM CARGA NA FORMULAÇÃO. REFERÊNCIA: AMBAR, BOND 2.1, EXTRA BOND	FRASCO c/ 4ml	350	R\$ 21,61	R\$ 7.563,50			
3	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades	620	R\$ 38,11	R\$ 23.628,20			
4	443788	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:	CAIXA c/ 100 unidades	55	R\$ 29,00	R\$ 1.595,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT							
6	357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DADOS ADICIONAIS: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES REFERÊNCIA: MEPISV (DFL),	TUBETE c/ 1,8 ml	2160	R\$ 3,75	R\$ 8.100,00			
7	269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03 UI, ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS ADICIONAIS: CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	TUBETES c/ 1,8 ml	1860	R\$ 4,36	R\$ 8.109,60			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. REFERÊNCIA: PRILONEST (DFL)							
8	272913	; BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO DADOS ADICIONAIS: SABOR TUTIFRUTI E/OU MENTA; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; REFERÊNCIAS: BENZOTOP (DFL)	POTE c/ 12 g	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00			
9	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR DADOS ADICIONAIS: EM PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: KG SORENSEN, FGM, ANGELUS	PACOTE c/ 100 unidades	260	R\$ 8,69	R\$ 2.259,40			
10	465021	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO DADOS ADICIONAIS: INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. PÓ BRANCO CRISTALINO COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. FRASCO COM 250 G. REFERÊNCIA: MAQUIRA, ASFER, POLIDENTAL	FRASCO c/ 250 g	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20			
11	404544	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO: PÓ - A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM ASBESTO. LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G	UNIDADE	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: TECHNEW, LYSANDA							
12	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO CONTENDO 28G DE PÓ E FRASCO CONTENDO 10 ML DE LÍQUIDO. REFERÊNCIAS: SSW, COLTENE, MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 22,98	R\$ 1.378,80			
13	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: PASTA BASE 13 g, PASTA CATALIZADORA 11 g E BLOCO DE MISTURA;; EMBALADO EM CAIXA. REFERÊNCIAS:HYDRO C, HYDCAL	UNIDADE	95	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00			
14	436843	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - ; TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO . DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM PÓ (15 G) E LÍQUIDO (10 G), COR A2. REFERÊNCIAS: MAXXION R (FGM), IONGLOSS R (MAQUIRA)	UNIDADE	640	R\$ 21,97	R\$ 14.060,80			
15	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA , VILLEVIE	FRASCO c/ 20 ml	500	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00			
16	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; ASPECTO FÍSICO: PÓ REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA, LYSANDA	FRASCO c/ 50 g	570	R\$ 7,29	R\$ 4.155,30			
17	404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLUÓR, ASPECTO	POTE c/ 20 g	390	R\$ 6,35	R\$ 2.476,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		FÍSICO: PASTA ÚNICA REFERÊNCIAS: COLTOSOL							
18	430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C, AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA. . REFERÊNCIAS: ALVEOLEX (BIODINÂMICA)	FRASCO c/ 10g	20	R\$ 30,19	R\$ 603,80			
19	444549	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ÁCIDO, COMPOSIÇÃO: C, ÁCIDO FOSFÓRICO. DADOS ADICIONAIS: DISSOLVE RESÍDUOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLUORETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS; FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIAS: SUGCLEAN	LITRO	120	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60			
20	438128	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: PARA POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: PARA MANDRIL CONTRA ÂNGULO; DIÂMETRO ATÉ 8 MM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 46,91	R\$ 938,20			
21	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DE FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: KIT COM 4 GRANULAÇÕES DEFINIDAS POR CORES; MARCAS SUGERIDAS: SÓF-LEX, TDV DADOS ADICIONAIS: DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA OU MENOR	UNIDADE	100	R\$ 127,32	R\$ 12.732,00			
22	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM; DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: HEMOSPON	CAIXA C/ 10 unidades	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
23	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 24 ENVELOPES	UNIDADE	4800	R\$ 2,31	R\$ 11.088,00			
24	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3.0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXAS COM 24 ENVELOPES	UNIDADE	19200	R\$ 3,03	R\$ 58.176,00			
25	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 475 ML., USO ODONTOLÓGICO	FRASCO c/ 475 ml	145	R\$ 17,57	R\$ 2.547,65			
26	374821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 10 ml	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00			
27	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS	UNIDADE	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		STEARTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: ALLPRIME, SSPLUS, MAQUIRA							
28	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00			
29	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE	90	R\$ 2,20	R\$ 198,00			
30	406149	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES REFERÊNCIA: CONTACTO (ANGELUS), ART-CHECK (BAUSCH), PREVEN	EMBALAGEM c/ 12 unidades	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40			
31	429902	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLOGICO L, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 20 ml	140	R\$ 8,51	R\$ 1.191,40			
32	349311	PASTA ABRASIVA; APRESENTAÇÃO BISNAGA TIPO I E II (2G); TAMANHO GRÃO: MÉDIO/FINO; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; CARACTERÍSTICAS	BISNAGA 2 g	200	R\$ 24,07	R\$ 4.814,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL.							
33	434931	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. DADOS ADICIONAIS: BISNAGA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIAS: HERJOS, TECHNEW, ALLPLAN	BISNAGA c/ 90g	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00			
34	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	100	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00			
35	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	460	R\$ 37,28	R\$ 17.148,80			
36	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	270	R\$ 37,28	R\$ 10.065,60			
37	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3,5 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	170	R\$ 37,28	R\$ 6.337,60			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
38	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	70	R\$ 37,28	R\$ 2.609,60			
39	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	60	R\$ 37,28	R\$ 2.236,80			
40	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	35	R\$ 37,28	R\$ 1.304,80			
41	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g	35	R\$ 37,28	R\$ 1.304,80			
42	477433	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE. DADOS ADICIONAIS: COR A2.	SERINGA 2g	100	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00			
43	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. DADOS ADICIONAIS:	FRASCO C/ 475 ml	145	R\$ 14,54	R\$ 2.108,30			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		FRASCO COM 475 ML . REFERÊNCIAS: PRODAK (CLEAN UP) RAYTEC (CALTHEC), SSW							
44	390777	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR DADOS ADICIONAIS: . NA COR BRANCA. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA , FGM	SERINGA c/ 2g	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00			
45	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. REFERÊNCIAS: ASFER, CLORO RIO, CICLO FARMA	LITRO	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00			
46	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000 ML). REFERÊNCIAS: PERIOGARD, RIOHEXGARD, PERIOTRAT	FRASCO c/ 1000 ML	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00			
47	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, TECHNEW	FRASCO c/ 10 ml	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00			
48	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL . REFERÊNCIA: MICRODONT	UNIDADE	140	R\$ 5,56	R\$ 778,40			
50	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA,	UNIDADE	140	R\$ 1,10	R\$ 154,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA: FAVA, KIDENT, ALL PRIME							
51	428166	; VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO DE SÓDIO; DADOS ADICIONAIS: CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL; CONJUNTO COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE SOLVENTE PARA VERNIZ. REFERÊNCIAS: FLUORNIZ (SSWHITE), DUOFLUORID XII (FGM)	CONJUNTO	40	R\$ 23,70	R\$ 948,00			
52	445868	BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS.	PACOTE c/ 100 unidades	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00			
53	391256	AMÁLGAMA; TIPO ALTO TEOR DE PRATA; COMPONENTES: LIGA +MERCÚRIO; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	CÁPSULA 1 DOSE	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00			
54	394199	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 140 M, LARGURA: 12 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	230	R\$ 19,77	R\$ 4.547,10			
55	415577	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAO-X, DIMENSÕES: 30 X 40 MM. DADOS ADICIONAIS: USO ODONTOLOGICO (ADULTO)	CAIXA c/ 150 unidades	75	R\$ 253,47	R\$ 19.010,25			
56	420611	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAO-X DIMENSÕES: 22 X 35 MM DADOS ADICIONAIS :USO ODONTOLÓGICO INFANTIL	CAIXA c/ 100 unidades	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços FMS n.º 075/2025**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (corridos) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A aquisição dos materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede desta coordenadoria que está situada a Rua Velho Campos, Nº 566, Bairro Centro, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:30 h às 16:30 h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:



Macaé
P R E F E I T U R A
Secretaria | SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA
PROC. Nº 400.464/2025

FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

3.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

5. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data
Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, pelo presente instrumento, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, devidamente autorizado(a) pela Portaria nº ____/____, publicada no de ____/____/____, doravante designado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, e-mail..... simplesmente denominado de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 400.464/2025** e homologada às fls., referente ao **Pregão Eletrônico nº 075/2025 para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023, Decreto Municipal n.º 088/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico nº 075/2025 para Registro de Preços**, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de **material de consumo**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente ao Município de Macaé/Fundo Municipal de Saúde.

3.1.1. Programa de trabalho nº: **10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000**

3.1.2. Elemento de Despesa nº: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

3.1.3. Código Reduzido nº **3071/ 3072/ 3076/ 3212/ 3217/ 3221/ 3234/ 3235**

3.1.4. Fonte de Recurso: **635/ 659/ 704.1/ 600/ 621**

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o **FORNECEDOR** deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O **FORNECEDOR** será convocado para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitará ao **fornecedor**, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão), obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé.

- 4.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 4.7. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, ou no caso de impossibilidade de atendimento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos(as) **material de consumo** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 4.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços e aceitação do fornecedor**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.11. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

4.13. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.15. O contrato decorrente da ata de registro de preços, terão prazo de **vigência de ____ (____) dias/meses**, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo será o mesmo do determinado no item **3.2** do instrumento convocatório.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

5.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

5.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 5.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.9. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.10. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.11. Comunicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.12. Comunicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 5.13. A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.
- 5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

- 5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 5.19. Requerer a exclusão do Município e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 5.21. O Município de Macaé e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- 5.22. Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.
- 5.23. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 5.24. A aquisição dos materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede desta coordenadoria que está situada a Rua Velho Campos, Nº 566, Bairro Centro, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:30 h às 16:30 h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do FORNECEDOR por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 6.2. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em moeda corrente nacional, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- 7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.
- 7.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.
- 7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos serviços.
- 7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem 7.1.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis;
- 8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **8.6.1**, **8.6.2** e **8.6.4** será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa Comparativo de Preços em, 21 de outubro de 2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Amplio (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

10.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

10.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

10.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

10.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;

10.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

10.6. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art.61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por escrito.
- 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **11.2.4**, cumulada com o subitem **11.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **11.1.2** à **11.1.6**.
- 11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 11.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 11.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 11.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 12.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

13. DO CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

- 13.1. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

- 14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15. FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

16. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
5	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS ADICIONAIS: ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA; EMBALADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, EM CAIXAS COM 50 TUBETES, REFERÊNCIA: ALPHACAÍNE (DFL)	TUBETES c/ 1,8 ml				
49	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIESTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, , TIPO USO: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM c/ 150 unidades				

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Art. 48 I da Lei Complementar nº123/2006

Item	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
01	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. DADOS ADICIONAIS: SERINGA CONTENDO 2,5 MILILITRO, COR AZUL, ISENTA DE SÍLICA E SOLÚVEL EM	SERINGA c/ 2,5ml				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		ÁGUA. REFERÊNCIA: CONDAC 37, ATTAQUE GEL, MAQUIRA					
02	391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. DADOS ADICIONAIS: ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 4 ML, A BASE DE ÁLCOOL, COM CARGA NA FORMULAÇÃO. REFERÊNCIA: AMBAR, BOND 2.1, EXTRA BOND	FRASCO c/ 4ml				
03	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades				
04	443788	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades				
05	357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DADOS ADICIONAIS: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES REFERÊNCIA: MEPIV (DFL),	TUBETE c/ 1,8 ml				
06	269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03 UI, ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DADOS	TUBETES c/ 1,8 ml				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		ADICIONAIS: CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. REFERÊNCIA: PRILONEST (DFL)					
07	272913	; BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO DADOS ADICIONAIS: SABOR TUTIFRUTI E/OU MENTA; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; REFERÊNCIAS: BENZOTOP (DFL)	POTE c/ 12 g				
08	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR DADOS ADICIONAIS: EM PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: KG SORENSEN, FGM, ANGELUS	PACOTE c/ 100 unidades				
09	465021	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO DADOS ADICIONAIS: INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. PÓ BRANCO CRISTALINO COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. FRASCO COM 250 G. REFERÊNCIA: MAQUIRA, ASFER, POLIDENTAL	FRASCO c/ 250 g				
10	404544	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO: PÓ - A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM ASBESTO. LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: TECHNEW, LYSANDA	UNIDADE				
11	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO CONTENDO 28G DE PÓ E FRASCO CONTENDO 10 ML DE LÍQUIDO. REFERÊNCIAS: SSW, COLTENE, MAQUIRA	UNIDADE				
12	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: PASTA BASE 13 g, PASTA CATALIZADORA 11 g E BLOCO DE MISTURA;; EMBALADO EM CAIXA. REFERÊNCIAS:HYDRO C, HYDCAL	UNIDADE				
13	436843	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - ; TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		CONJUNTO COMPLETO . DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM PÓ (15 G) E LÍQUIDO (10 G), COR A2. REFERÊNCIAS: MAXXION R (FGM), IONGLOSS R (MAQUIRA)					
14	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA, VILLEVIE	FRASCO c/ 20 ml				
15	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; ASPECTO FÍSICO: PÓ REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA, LYSANDA	FRASCO c/ 50 g				
16	404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA REFERÊNCIAS:COLTOSOL	POTE c/ 20 g				
17	430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C, AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA. . REFERÊNCIAS: ALVEOLEX (BIODINÂMICA)	FRASCO c/ 10g				
18	444549	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ÁCIDO, COMPOSIÇÃO: C, ÁCIDO FOSFÓRICO. DADOS ADICIONAIS: DISSOLVE RESÍDUOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLUORETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS; FRASCO COM 1 LITRO. REFERÊNCIAS: SUGCLEAN	LITRO				
19	438128	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: PARA POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: PARA MANDRIL CONTRA ÂNGULO; DIÂMETRO ATÉ 8 MM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE				
20	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DE FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, DADOS ADICIONAIS: KIT COM 4 GRANULAÇÕES DEFINIDAS POR CORES; MARCAS SUGERIDAS: SOF-LEX, TDV DADOS ADICIONAIS: DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POLEGADA OU MENOR	UNIDADE				
21	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM; DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: HEMOSPON	CAIXA C/ 10 unidades				
22	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 24 ENVELOPES	UNIDADE				
23	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3.0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE:ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS ADICIONAIS CAIXAS COM 24 ENVELOPES				
24	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 475 ML., USO ODONTOLÓGICO	FRASCO c/ 475 ml			
25	374821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 10 ml			
26	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DADOS ADICIONAIS CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIAS: ALLPRIME, SSPLUS, MAQUIRA	UNIDADE			
27	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE			
28	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFERÊNCIA: MAQUIRA, PREVEN, FAVA	UNIDADE			
29	406149	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES REFERÊNCIA: CONTACTO (ANGELUS), ART- CHECK (BAUSCH), PREVEN	EMBALAGEM c/ 12 unidades			
30	429902	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO L, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 20 ML. REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO c/ 20 ml			
31	349311	PASTA ABRASIVA; APRESENTAÇÃO BISNAGA TIPO I e II (2G); TAMANHO GRÃO: MÉDIO/FINO; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL.	BISNAGA 2 g			
32	434931	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. DADOS ADICIONAIS: BISNAGA COM 90 GRAMAS. REFERÊNCIAS: HERJOS, TECHNEW, ALLPLAN	BISNAGA c/ 90g			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

33	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
34	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
35	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
36	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR A3,5 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
37	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
38	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR B3 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
39	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C1 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
40	390513	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DADOS ADICIONAIS: NA COR C2 ESMALTE. SERINGA COM 4 G.. REFERÊNCIA: FILTEC Z250 XT (3M) OPALLIS (FGM) CHARISMA CLASSIC (KULZER)	SERINGA c/4g				
41	477433	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE. DADOS ADICIONAIS: COR A2.	SERINGA 2g				
42	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA	FRASCO				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

		PROCESSAMENTO MANUAL. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 475 ML . REFERÊNCIAS: PRODAK (CLEAN UP) RAYTEC (CALTHEC), SSW	C/ 475 ml				
43	390777	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR DADOS ADICIONAIS: . NA COR BRANCA. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA , FGM	SERINGA c/ 2g				
44	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. REFERÊNCIAS: ASFER, CLORO RIO, CICLO FARMA	LITRO				
45	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000 ML). REFERÊNCIAS: PERIOGARD, RIOHEXGARD, PERIOTRAT	FRASCO c/ 1000 ML				
46	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO . REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, TECHNEW	FRASCO c/ 10 ml				
47	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL . REFERÊNCIA: MICRODONT	UNIDADE				
48	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA: FAVA, KDENT, ALL PRIME	UNIDADE				
49	428166	; VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO DE SÓDIO; DADOS ADICIONAIS: CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL; CONJUNTO COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE SOLVENTE PARA VERNIZ. REFERÊNCIAS: FLUORNIZ (SSWHITE), DUOFLUORID XII (FGM)	CONJUNTO				
50	445868	BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS.	PACOTE c/ 100 unidades				
51	391256	AMÁLGAMA; TIPO ALTO TEOR DE PRATA; COMPONENTES: LIGA +MERCÚRIO; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	CÁPSULA 1 DOSE				
52	394199	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 140 M, LARGURA: 12 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE				
53	415577	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAIIO-X, DIMENSÕES: 30 X 40 MM. DADOS ADICIONAIS: USO ODONTOLOGICO (ADULTO)	CAIXA c/ 150 unidades				
54	420611	FILME RADIOLOGICO TIPO: RAIIO-X DIMENSÕES: 22 X 35 MM DADOS ADICIONAIS :USO ODONTOLÓGICO INFANTIL	CAIXA c/ 100				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

			unidades				
55	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. DADOS ADICIONAIS: SERINGA CONTENDO 2,5 MILILITRO, COR AZUL, ISENTO DE SÍLICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. REFERÊNCIA: CONDAC 37, ATTAQUE GEL, MAQUIRA	SERINGA c/ 2,5ml				
56	391135	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. DADOS ADICIONAIS: ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 4 ML, A BASE DE ÁLCOOL, COM CARGA NA FORMULAÇÃO. REFERÊNCIA: AMBAR, BOND 2.1, EXTRA BOND	FRASCO c/ 4ml				
57	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DADOS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: UNOJET, DENCOJET, SEPTODONT	CAIXA c/ 100 unidades				

17. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

17.2. Segue em ANEXO a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Macaé RJ, __ de _____ de 2025.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

2 -

CPF/MF nº



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400.464/2025

PREGÃO SRP Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ODONTOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA

ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ODONTOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, devidamente autorizado(a) pela Portaria nº ____/____, publicada no de ____/____/____, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, e-mail _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, e-mail _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º **400.464/2025**, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ODONTOLOGIA**, conforme especificado no termo de referência em anexo, que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Unidade	Código	Quant.	Valor unitário	Valor total
Valor Total – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO DE MACAÉ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – **FMS CNPJ nº 11.308.894/0001-06**, efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo **fornecimento** do **material** efetivamente entregue, no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE MACAÉ.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitados da contratada, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos **materiais**.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionalíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subcláusula 2.1.

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do **material**), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

2.15.1. Imperfeição dos **materiais** fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do **fornecimento**, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, programa de trabalho _____._____, elemento de despesa _____._____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, terão prazo de **vigência de ____ (____) dias/meses**, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo será o mesmo do determinado no item **3.2** do instrumento convocatório.

5.2. A contratada deverá obrigatoriamente entregar a totalidade do material solicitado no prazo máximo de ____ (____) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

6.1. Os contratos celebrados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa Comparativo de Preços, em 21 de outubro de 2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art.61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

7.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

7.1.4. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

7.1.5. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.1.6. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.1.7. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

7.1.8. Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.1.9. Não se pronunciar em nome do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.1.10. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.1.11. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.1.12. A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

7.1.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

7.1.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.1.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.1.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

7.1.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.1.18. Requerer a exclusão do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.1.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.1.20. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.1.21. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.1.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.23. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

7.1.24. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

7.1.25. Deverão ser fornecidos produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados e/ou ré esterilizados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

7.1.26. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.1.27. A aquisição dos materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede desta coordenadoria que está situada a Rua Velho Campos, Nº 566, Bairro Centro, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:30 h às 16:30 h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos produtos deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: Matrícula nº, designado pela Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Matrícula nº; Matrícula nº; Matrícula nº, designados por intermédio da Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por escrito.
- 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **11.2.4**, cumulada com o subitem **11.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **11.1.2** à **11.1.6**.
- 11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

- 11.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 11.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 11.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme subitem **5.3** do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº 400.464/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

20.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

23.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

23.2.2. indenizações;

23.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

23.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

23.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

23.3.2. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

23.3.3. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

23.3.4. ao poder de fiscalização e de regulação;

23.3.5. à rescisão do contrato.

23.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº